

Resolução nº. 011/2017 de 05 de julho de 2017

Homologar os Processos apreciados na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 05 de julho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir o **Pedido de Cancelamento de Registro** abaixo:

Processo nº 010/2017-C

Interessado: Marluce do Rego Monteiro Sobral Abreu – Reg. 178;

Art. 2º - Deferir a **Reativação de Registro**.

Processo nº 013/2017-R

Interessado: Adão Firmino Leal – Reg. 101;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 05 de julho de 2017.



Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Presidente